**ANEXO V - TERMO DE ANUÊNCIA ATUAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

Chamada 014/2023

Termo de anuência para gestão dos recursos aprovados

sem a utilização de uma Fundação de Apoio

Nos termos do item **9.2** da Chamada FAPEMIG 014/2023 – PESQUISA PARA INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, a Proponente poderá indicar uma Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá observar os termos de cadastro previstos na Portaria PRE n. 01/2021 e na Chamada FAPEMIG N. 10/2021, porém, a Proponente **<<NOME da ICT>>**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, **<<NOME DO REPRESENTANTEL LEGAL>>**, inscrito(a) no CPF sob o n. **<<CPF REPRESENTANTE LEGAL>>,** DECLARA que está habilitada para operacionalizar o gerenciamento administrativo, jurídico e financeiro dos recursos aprovados, sem a utilização de uma Fundação de Apoio, inclusive com a responsabilidade solidária pela Prestação de Contas Técnica/Financeira.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Nome do Representante Legal

Nome da Instituição Proponente

(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)

1. Esse anexo poderá ser preenchido e assinado em formato digital desde que seja possível a identificação do nome completo e do cargo/função do(s) signatário(s), sendo aceitas versões e assinaturas geradas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!